



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 157

De 09 de setembro de 1984

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar um terreno com 7.000 m², localizado na zona Urbana da cidade, à Associação Esportiva Altaneirense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra localizada na zona urbana desta cidade, com 7.000 m² (70 x 100), à Associação Esportiva Altaneirense.

Art. 2º. Referido terreno voltará ao patrimônio do Município se dentro de um prazo de (2) dois anos referida Associação não iniciar a Construção de sua sede própria.

Art. 3º. Para aquisição do referido terreno, fica o Chefe do poder executivo Municipal abrir Crédito Especial ou colocar na proposta Orçamentária do próximo ano, valor correspondente o de aquisição do referido terreno.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 09 de setembro de 1984.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Janeiro de 1984

Jão Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Fenelon Pereira
PREFEITO MUNICIPAL